



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**1 ATA DA SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO**  
**2 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**3 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 07**  
**4 DE DEZEMBRO DE 2020.**

5 Às oito horas do dia sete de dezembro de dois mil e vinte, em segunda chamada, realizou-se, por meio de webconferência, a setingentésima quadragésima sexta sessão  
6 extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de  
7 Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença do Presidente Evandro  
8 Aparecido Soares da Silva e dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alexandra Potenza  
9 Vidotti, Breno Ricardo Guimarães Santos, Carlos César Breda, César Augusto da Silva  
10 Flores, Evandro Luiz Dall'Oglio, Eveline do Amor Divino, Fábio Renato Borges,  
11 Fernando Pedroni, Frederico Santos de Almeida, Grazielle Silva Tacanã, Ivone da Silva  
12 Matos, João Pedro Costa dos Santos Guerra, Josiel Maimone de Figueiredo, Lisiane  
13 Pereira de Jesus, Marciel Becker, Marcos Antônio Soares, Marcos Macedo Fernandes  
14 Caron, Marcus Silva da Cruz, Patricia Cristina Steffen, Paulo Afonso Rosignolli, Paulo  
15 Sérgio Delgado, Pedro Luis Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa  
16 Ribeiro, Roberto Perillo Barbosa da Silva, Robson da Silva Lopes, Rosa Carolina Silva de  
17 Gouveia, Rosaline Rocha Lunardi, Sandra Negri, Silane Aparecida da Silva Caminha,  
18 Solange Maria Bonaldo, Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Welder  
19 Queiroz dos Santos, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de Azevedo Júnior  
20 e Zenésio Finger; sendo justificada a ausência de Javier Eduardo Lopez Diaz e Maria  
21 Auxiliadora de Arruda Campos, tendo como convidados, a Pró-Reitora Estudantil, Erivã  
22 Garcia Velasco o servidor técnico Jonatan Bras Marim dos Santos, da equipe da STI e as  
23 intérpretes Kamila Tils, Helder e Nilsa Taumaturgo. Iniciando a sessão, o Presidente  
24 empossou o docente Frederico Santos de Oliveira, representante do Instituto de Engenharia  
25 do campus de Várzea Grande, com mandato de dois anos, conforme Resolução Consepe nº  
26 83/2020. Seguindo, o Presidente colocou em apreciação a ata da setingentésima  
27 quadragésima quarta sessão extraordinária, sendo aprovada com 20 votos favoráveis e 02  
28 abstenções. O Presidente alertou que membros participantes na sala de reunião não  
29 votaram e esclareceu que em segunda chamada são necessários 1/3 para quórum. Em  
30 continuidade, colocou a pauta desta sessão extraordinária em apreciação, Processo nº  
31 23108.0478/2019-23, que dispõe sobre apreciação da proposta de alteração das normas de  
32 distribuição de encargos docente, Resolução Consepe 158/2010, para apresentação do  
33 relatório da Comissão constituída pelos conselheiros Marcos Caron, Lisiane Pereira de  
34 Jesus, Maria Auxilidora de Arruda Campos, Mônica Aragona e Reginaldo Silva Araújo,  
35 Decisão Consepe 33/2020. A pauta foi aprovada com 25 votos favoráveis e 04 abstenções.  
36 A seguir, o conselheiro Breno Ricardo G. dos Santos solicitou a apreciação do pedido  
37 apresentado pelo Presidente da Adufmat, professor Audi Nestor, para participar desta  
38 sessão com direito a uma fala. Em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade.  
39 Prosseguindo, o conselheiro Marcos Caron, procedeu a apresentação dos resultados do  
40 trabalho da Comissão Consepe constituída em 09/11/20, a qual encaminhou consulta para  
41 todas as unidades da UFMT a respeito do posicionamento destas em relação às principais  
42 propostas de reformulação da Resolução Consepe nº 158/2010 para debate no pleno. As  
43 questões de consulta elaboradas pela comissão concentraram-se no debate sobre a forma e  
44 grau de autonomia dos colegiados diante da possível implementação do "sistema de  
45 pontos" no registro dos encargos no PIA, bem como o posicionamento das unidades a

*Essa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 respeito da adoção da pontuação como forma de complementação ao regime de hora  
48 atividade. De acordo com a documentação enviada pelas unidades, foram registrados os  
49 seguintes resultados: 1º) 30 unidades responderam à solicitação da comissão, sendo que  
50 uma comunicou que enviaria as respostas e comentários sobre as alternativas até o dia  
51 02/12/20 (ICHS -Sociologia e Ciência Política), mas, até o momento do pleno de 07/12/20,  
52 esta não chegou ao conhecimento da comissão (salvo engano nosso). Portanto, o “total  
53 líquido” de respostas assinaladas e/ou comentadas pelas unidades perfaz 29 unidades; 2º)  
54 Em relação à questão 1 do documento da consulta: I - Sobre a autonomia das unidades  
55 acadêmicas na atribuição dos pontos: a) se a atribuição dos pontos deverá ser de decisão  
56 autônoma das unidades acadêmicas; b) se essa atribuição deve ser balizada dentro de uma  
57 margem de critérios mensuráveis e comuns a todas as unidades da UFMT (pontos  
58 máximos e mínimos para cada atividade docente não registrada em horas), sendo que 22  
59 unidades optaram pela alternativa ‘b’; 02 unidades pela alternativa ‘a’; 06 unidades não  
60 marcaram nenhuma das alternativas em razão dos seguintes motivos por elas explicitados  
61 nas respostas: a) 01 unidade por pedidos de maiores esclarecimentos da temática (FCA-  
62 Dep. de Artes); b) 01 unidade pela defesa do adiamento do debate em razão das urgências  
63 geradas pelo momento da pandemia (Dep. de Letras); c) 03 unidades por serem contrárias  
64 à proposta de implementação do regime híbrido de pontuação no registro dos encargos no  
65 PIA (ISC, ICHS-Dep. de Serviço Social, ICHS-CEG -Filosofia Licenciatura; d) 01  
66 unidade, como já dito, por não enviar respostas e comentários, observando que das 22  
67 unidades que marcaram a alternativa “b” na questão 1 do documento de consulta, uma  
68 delas, (ICET-CUA), mesmo tendo enviado as respostas assinaladas nas respectivas  
69 alternativas (b), solicitava maiores esclarecimentos sobre as questões em debate e que  
70 parecia ser, de fato, a posição da respectiva unidade, mas que foram computadas na opção  
71 assinalada em razão do documento enviado); 3º) em relação à questão 2 do documento da  
72 consulta: II - Sobre as formas de registro do regime híbrido: a) Se o registro no PIA, a  
73 partir da compreensão da aprovação do Regime Híbrido (Ata CONSEPE 26/11/2019),  
74 deverá ser realizado em horas somente para as atividades de Ensino, com carga horária  
75 mínima de 20 horas, e as atividades de pesquisa, extensão, orientação e/ou administração  
76 deverão ser transformadas em pontos (1 ponto = 1 hora atividade) a partir desse patamar  
77 de 20 horas, para a comprovação do regime de trabalho do docente (atingindo o mínimo de  
78 20 horas-pontos para regime de trabalho de 20 horas ou 40 horas-pontos para regime de  
79 trabalho de 40 horas); b) Se o registro no PIA, a partir da compreensão da aprovação do  
80 Regime Híbrido (Ata CONSEPE 26/11/2019), deverá ser realizado em horas incluindo  
81 todas as atividades docentes (ensino, pesquisa, extensão, orientação e/ou administração)  
82 até o patamar de 40 horas e, somente a partir desse momento, se estabeleceria o regime de  
83 pontos (1 ponto = 1 hora atividade), sendo que 19 unidades optaram pela alternativa “b”;  
84 03 unidades pela alternativa “a”; 08 unidades não assinalaram em razão de: a) 02 unidades  
85 por pedidos de maiores esclarecimentos da temática do regime híbrido de pontos/horas  
86 (FCA-Dep. de Artes; FAEN); b) 01 unidade por pedido de esclarecimento de como ficaria  
87 a situação de diretores, coordenadores e pró-reitores no regime híbrido (IB); c) 01 unidade  
88 pela defesa do adiamento do debate em razão das urgências geradas pelo momento da  
89 pandemia (Dep. de Letras); d) 03 unidades por serem contrárias à proposta de  
90 implementação do regime híbrido de pontuação no registro dos encargos no PIA (ISC;  
91 ICHS-Dep. de Serviço Social; ICHS-CEG -Filosofia Licenciatura) ; e) 01 unidade, como  
92 já dito, por não enviar respostas e comentários. Prosseguindo, após a apresentação do

*Elsa*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 relatório, o Presidente passou a palavra ao professor Audi Nestor, Presidente da Adufmat,  
94 que agradeceu o espaço aberto nesta sessão para sua manifestação e registrou que o motivo  
95 da sua fala é o resultado da manifestação dos docentes em assembleia da Adufmat, que por  
96 unanimidade, não compreenderam o motivo da discussão da resolução que dispõe sobre as  
97 normas para distribuição do trabalho docente, nesse momento de incertezas causados pela  
98 pandemia, pois não se sabe se o próximo semestre será presencial, híbrido ou remoto e  
99 considerando que estamos num período de excepcionalidade, as notícias de agravamento  
100 da crise epidemiológica, deliberaram para solicitar a esse Conselho a retirada da matéria de  
101 pauta e retorne quando estiver em situação de normalidade. O conselheiro Paulo Sergio  
102 Delgado considerou sobre a reunião deste Conselho que deliberou sobre o regime híbrido e  
103 as informações do conselheiro Marcos Caron e entende que as normas devem ser gerais  
104 para a universidade e que o regime híbrido traz mais confusão do que ajuda e diante das  
105 dúvidas encaminhou para nova votação sobre a adoção do regime híbrido. O conselheiro  
106 Reginaldo Araújo, considerou sobre a manifestação do Presidente da Adufmat e considera  
107 que a norma sobre distribuição de encargos deve ser discutida posteriormente a reforma  
108 administrativa e encaminha pela suspensão da discussão da revisão das normas de  
109 distribuição de encargos docente, por entender que não prejudicará o andamento da  
110 universidade e volte a discussão num momento de normalidade. Continuando, o Presidente  
111 manifestou que ficou com dúvidas em relação a metodologia da pesquisa realizada pela  
112 comissão e ratificou a fala do conselheiro Audi Nestor manifestou sobre a matéria. O  
113 conselheiro Josiel Maimini considerou que as questões enviadas pela comissão estão  
114 confusas e essas questões não significa que houve debate nas unidades e também  
115 questionou que o regime híbrido já foi deliberado neste conselho e não cabe mais  
116 discussão nas unidades e discordou da sugestão de suspender a discussão da matéria. O  
117 conselheiro Breno dos Santos reiterou a posição do conselheiro Reginaldo Araújo, do  
118 professor Audi Nestor e do Presidente de suspender a discussão dessa matéria e também  
119 considerou que o debate está prejudicado pelo motivo que não houve um debate  
120 aprofundado sobre o regime híbrido, o processo está fragilizado e neste momento delicado,  
121 também é favorável à suspensão da discussão da matéria. A seguir, o conselheiro Marcos  
122 Caron ponderou que a minuta de Resolução não consta os pontos por atividade e essas  
123 dúvidas surgiram na reunião do dia 09/12/2020, isso ficou claro quando passou a discussão  
124 do número de pontos para a pesquisa e considerou sobre os resultados das respostas das  
125 unidades, porém, também entende que nesse momento, a prioridade do Consepe deva ser  
126 discutir sobre a forma de desenvolvimento das atividades de ensino no próximo semestre.  
127 Continuando, a conselheira Lisiane de Jesus esclareceu sobre o trabalho da Comissão, que  
128 por entender que o sistema híbrido já estava definido neste pleno, porém falta a tabela de  
129 pontos por atividade desenvolvida e se os pontos seriam computados após 20 ou 40 horas e  
130 sobre a autonomia para os colegiados definirem os critérios para distribuição, assim a  
131 comissão encaminhou as duas perguntas para as unidades e não para perguntar se poderia  
132 ser híbrido ou não. A conselheira Lisiane de Jesus acrescentou que também concorda que  
133 essa discussão pode ser sobrestada e inclusive a PROEG encaminhou um processo para o  
134 Consepe solicitando a mudança de pauta para priorizar a discussão do retorno das  
135 atividades acadêmicas. Após ampla discussão, o Presidente colocou em votação a proposta  
136 de suspender a discussão sobre a minuta de resolução que regulamente a distribuição de  
137 encargos docentes, sendo aprovada com 29 votos favoráveis, 04 votos contrários e 02  
138 abstenções. Seguindo, foi discutido o prazo de suspensão da apreciação da matéria, sendo

ERS 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 aprovado o prazo até o mês de abril de 2021 e com o encaminhamento da conselheira  
140 Rosaline Lunardi que cada conselheiro leve a discussão para as bases. Nada mais havendo  
141 a ser dito e nem tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião,  
142 sendo lavrada esta ata por Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos  
143 Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de  
144 Ensino, Pesquisa e Extensão.

  
E. Sanches